

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017**

Tipo de Comparação: por lotes.  
Tipo de Julgamento: menor preço.

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Timbó (localizado na Rua Duque de Caxias n.º 56, Fundos, anexo ao Samae, Centro), representado pelo Coordenador da Defesa Civil, Sr. Wiegold Starke, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, **exclusivo para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela LC n.º 147/2014**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA BOMBEIROS MILITARES, BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E ALUNOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e II (Termo de Referência), que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

**Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:**

Data: 06/06/2017

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*  
*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro*  
*Timbó/SC – CEP 89.120-000*  
***Central de Protocolo – SALA 04***

*\* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

**O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:**

Data: 06/06/2017

Hora: 09h10min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*  
*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro*  
*Timbó/SC – CEP 89.120-000*  
***Sala de Licitações***

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

## 1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas à Aquisição de Fardamentos para Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários e alunos do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e II (Termo de Referência), que acompanha o Edital.

## 2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extraorçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2298	Manutenção das Atividades - Convenio Bombeiro Militar
333903023000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
1000000	Recursos Ordinários

## 3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC 123/2006 a presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e anexos.

3.2 - Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam constituídas na forma da lei para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

3.4 - É vedada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.5 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.6 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.7 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.8 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

#### **4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o "número da licitação", seu conteúdo ("Interposição de Impugnação e/ou Recurso") e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

## 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
  - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo III) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
  - b) **Instrumento Público de Procauração** que conceda ao representante poderes legais; ou
  - c) **Instrumento Particular de Procauração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

- 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;

2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo IV), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo IV no envelope de Proposta.

5.8 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para participar da presente licitação deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento ou, caso opte por não se credenciar, juntamente com as propostas.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

## **6 - ENVELOPE DA PROPOSTA**

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

***Envelope n.º 01 - PROPOSTA***

*Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC*

*Pregão Presencial n.º 02/2017 (FUMDEC)*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I e II (Termo de Referência);
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No

preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;

- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4 – Os laudos mencionados nos itens do Anexo I, e no Termo de Referência (Anexo II) deverão ser entregues em conjunto com a proposta de preços.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

## **7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO**

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 02/2017 (FUMDEC)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

**7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*
  - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
    - ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
    - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - ramal 2066 - Setor de Tributos;
    - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).
- \* A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

**7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:**

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

#### **7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:**

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).  
*Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.*

#### **7.3.3 - Das declarações obrigatórias:**

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo V deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os

documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6- A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

## **8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.5.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.5.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.5.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.5.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

#### 8.1.6 - Habilitação

8.1.6.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.6.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.6.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

## 8.1.7 - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.1.7.1 – A licitante vencedora, após a aprovação das amostras e assinatura do Contrato, deverá verificar junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, na pessoa do servidor Paulo Joel Flores Frank, a relação nominal dos Bombeiros Militares e Comunitários, juntamente com as informações de quantidades e tamanhos a serem confeccionados os uniformes.

8.1.7.2 - Para os itens do Lote 01 (01, 02, 03, 04, 05), itens do Lote 02 (01, 02, 03, 04, 05), e item do Lote 03 (01), a licitante detentora da melhor oferta, deverá entregar, obrigatoriamente, 01 (uma) amostra do produto ofertado, nos tamanhos solicitados no Anexo I e II (Termo de Referência), em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.7.3 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do item.

8.1.7.4 - O local de entrega das amostras será na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, com endereço sito a Rua Massaranduba n.º 240, Bairro Quintino, cidade de Timbó, na pessoa do servidor Paulo Joel Flores Frank, podendo ser entregue das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8.1.7.5 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital, implicará na automática *desclassificação do lote*, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.7.6 - A amostra será analisada pelo comando do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, que observará, como critérios de avaliação, o tamanho, a cor, o tecido, a tonalidade, as costuras, os acabamentos, a cor da linha, os botões, os zíperes, o reforço, a espessura, a elasticidade, além das especificações constantes no Anexo I e II, deste edital.

8.1.7.7 - Caberá ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 07 (sete) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será exarado parecer técnico (constando a aprovação ou reprovação) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

8.1.7.8- Não serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.1.7.9 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram

entregues. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.

#### 8.1.8 - Recurso

8.1.8.1 - HABILITADO o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.8.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.8.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.8.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.8.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.8.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o "número da licitação", seu conteúdo ("Interposição de Impugnação e/ou Recurso") e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.8.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.8.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.8.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.8 - A licitante detentora da melhor oferta ficará obrigada a apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de julgamento da proposta vencedora, nova proposta readequada ao valor vencedor, com a identificação no valor unitário de cada item, da aplicação proporcional do desconto dado na proposta vencedora do lote, assinada pelo representante legal.

8.1.8.1 - A não apresentação da relação contendo os preços unitários readequados, dentro do prazo previsto no subitem acima, *implicará automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência e/ou multa, previstas neste edital.*

## **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## **10 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO**

10.1 - Homologado o processo licitatório, a Central de Licitações encaminhará a ordem de compra/serviço à contratada.

10.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta.

10.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do Município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.2 - À licitante vencedora que, regularmente convocada, não retirar a Ordem de Compra no prazo indicado acima, ou não entregar o material nos moldes descritos no Edital, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

10.3 - A entrega dos produtos deverá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, **sendo que o prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos ao recebimento da mesma.**

10.4 – LOCAL DE ENTREGA: Rua Massaranduba n.º 240, Bairro Quintino, Timbó/SC.  
Responsável pelo recebimento: Paulo Joel Flores Frank.

10.4.1 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

10.4.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos, o Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições, sem qualquer custo à municipalidade e/ou ao Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil.

10.4.3 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.4.4 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. As peças deverão ser entregues em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e do tamanho da peça, dentro de caixas de papelão próprio para este fim. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, avariados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com moto ou com aparência duvidosa ou que estejam danificados, não serão aceitos.

10.4.5 - Os produtos devem estar de acordo com as especificações do Anexo I e II (Termo de Referência), confeccionados dentro dos padrões solicitados e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicável.

10.4.6 – Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.4.7 – A licitante vencedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de produtos rejeitados, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Edital, independente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus a municipalidade.

10.4.8 – A licitante deverá fornecer os produtos com período de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

10.4.8.1 - A garantia dos produtos deverá abranger produtos e componentes (os aviamentos – botões, zíperes, velcro, etc., as costuras, a resistência dos tecidos, a cor, dentre outros) que venham apresentar defeitos de fabricação/confecção, ou possíveis falhas, rasgos, desbotamento, que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pela licitante vencedora.

10.4.8.2 – Durante o período de garantia, o Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil não efetuará nenhum pagamento à licitante vencedora, nem mesmo a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

10.4.8.3 - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do produto por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó.

10.4.9 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades, sem qualquer custo à municipalidade e/ou ao Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil.

10.4.10 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.4.6, do Edital, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

10.4.11 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



10.4.12 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

10.5 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Timbó, mediante a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.5.1 - As descrições dos materiais/serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.5.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.5.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

10.5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e/ou da ordem de compra, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Timbó.

11.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

11.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

11.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

11.7 – A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

11.8 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

## **12 - OBRIGAÇÕES**

### **12.1 – DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2017 e anexos;
- b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e do tamanho da peça, dentro de caixas de papelão próprio para este fim;
- g) Proceder a entrega dos produtos nos prazos e locais fixados neste Edital;
- h) Garantir a qualidade do produto;
- i) Substituir, sem ônus para o Município, durante o período de garantia, produtos, e componentes (botões, zíperes, velcro, etc.) que venham apresentar defeitos de

fabricação/confeção, ou possíveis falhas, rasgos, desbotamento, que possam surgir com o uso, devendo ser prestadas pela licitante vencedora, no prazo no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato, nos termos deste edital.

- j) Entregar os laudos e as amostras solicitadas no Anexo I e II (Termo de Referência), sem ônus adicional;
- k) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste Edital e legislação aplicável a espécie;
- m) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observação às normas técnicas;
- n) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Anexo I e II (Termo de Referência) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- o) A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato;
- p) Arcar com todas as despesas havidas no período de garantia, tais como: conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos equipamentos, não cabendo à Contratante quaisquer ônus;
- q) Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela contratante, sem qualquer ônus adicional;
- r) Responder pelos danos que porventura venha a ocasionar a equipamentos em razão da qualidade do produto ser inadequada ao uso, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
- s) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

## 12.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Atestar nas notas fiscais o descritivo do objeto;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos produtos objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- e) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

13.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

13.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

13.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

13.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

13.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - [site www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

13.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

13.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Coordenador da Defesa Civil (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

13.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.11 – Considerando se tratar de pregão onde o objeto compreende apenas a entrega pontual e específica de determinado produto e mão de obra e tendo em vista que o art. 62 da Lei n.º. 8.666/93 estabelece que **“O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.”**, fica dispensada a minuta contratual.

13.12 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I – Especificações do Objeto e Valor Estimado;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III - Modelo Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- f) ANEXO VI - Modelo Proposta de Preços.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 23 de maio de 2017.

**WIEGOLD STARKE**  
Coordenador da Defesa Civil

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO****LOTE 01****Valor total do Lote: R\$ 7.654,80**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	02	UNID	CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO CBMSC. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO: conforme moldes (desenho técnico), devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura. AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da calça operacional feminina no tamanho nº 40, confeccionadas dentro dos padrões solicitados. DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo). LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas. COR: AZUL BANDEIRANTE Padrão CBMSC.	96,33
02	28	UNID	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA PADRÃO CBMSC. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura. AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da calça operacional masculina no tamanho nº 44, confeccionadas dentro dos padrões solicitados. DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo). LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido	96,33

				por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas. COR: AZUL BANDEIRANTE PADRÃO CBMSC.	
03	02	UNID	CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA PADRÃO CBMSC. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>MODELO: conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura.</p> <p>AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da calça operacional feminina no tamanho nº 01, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.</p> <p>DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo).</p> <p>LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas. COR: AZUL BANDEIRANTE PADRÃO CBMSC.</p>	122,67
04	28	UNID	CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA PADRÃO CBMSC. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>MODELO: conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura.</p> <p>AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da camisa operacional masculina no tamanho nº 02, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.</p> <p>DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo).</p> <p>LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas. COR: AZUL BANDEIRANTE PADRÃO CBMSC.</p>	122,67

05	30	UNID	COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL PADRÃO CBMSC. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>MODELO: conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura.</p> <p>AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da cobertura bico de pato operacional, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.</p> <p>NUMERAÇÃO: Tamanho Único.</p> <p>DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo).</p> <p>LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.</p> <p>COR: AZUL BANDEIRANTE PADRÃO CBMSC.</p>	26,33
06	30	UNID	BIRIBA DE IDENTIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>FORMATO: Retangular, em tecido operacional tipo rip stop profissional, nas medidas e especificações constantes do Termo de Referência.</p> <p>DESENHO TÉCNICO: Legenda conforme especificações do modelo.</p> <p>RELAÇÃO NOMINAL: A licitante vencedora, após a aprovação das amostras e assinatura do Contrato, deverá verificar junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, com o Cabo Frank, a relação nominal dos Bombeiros Militares e Comunitários, juntamente com as informações de quantidades e tamanhos a serem confeccionados os uniformes.</p> <p>COR: AZUL BANDEIRANTE PADRÃO CBMSC.</p>	9,83



**LOTE 02****Valor total do Lote: R\$ 6.954,90**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	12	UNID	CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO CBMSC PARA BOMBEIRO COMUNITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO: conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura. AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da calça operacional feminina no tamanho nº 40, confeccionadas dentro dos padrões solicitados. DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo). LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas. COR: VERDE PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO.	86,00
02	18	UNID	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA PADRÃO CBMSC PARA BOMBEIRO COMUNITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO: conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura. AMOSTRA: proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da calça operacional masculina no tamanho nº 44, confeccionadas dentro dos padrões solicitados. DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo). LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas. COR: VERDE PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO.	86,00

03	12	UNID	CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA PADRÃO CBMSC PARA BOMBEIRO COMUNITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>MODELO: conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura.</p> <p>AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da camisa operacional (gandola) feminina no tamanho nº 01, confeccionadas dentro dos padrões solicitados. desenho técnico (legenda conforme especificações do modelo).</p> <p>LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.</p> <p>COR: VERDE PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO.</p>	111,67
04	18	UNID	CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA PADRÃO CBMSC PARA BOMBEIRO COMUNITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>MODELO: conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura.</p> <p>AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da camisa operacional (gandola) masculina no tamanho nº 02, confeccionadas dentro dos padrões solicitados. desenho técnico (legenda conforme especificações do modelo).</p> <p>LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.</p> <p>COR: VERDE PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO.</p>	111,67

05	30	UNID	COBERTURA BICO DE PATO OPERACIONAL PADRÃO CBMSC PARA BOMBEIRO COMUNITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da de cobertura bico de pato operacional, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.</p> <p>DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo).</p> <p>NUMERAÇÃO: Tamanho Único.</p> <p>LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.</p> <p>COR: VERDE PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO.</p>	24,33
06	30	UNID	BIRIBA DE IDENTIFICAÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<p>AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA da de cobertura bico de pato operacional, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.</p> <p>DESENHO TÉCNICO (legenda conforme especificações do modelo).</p> <p>NUMERAÇÃO: Tamanho Único.</p> <p>LAUDO: Somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.</p> <p>RELAÇÃO NOMINAL: A licitante vencedora, após a aprovação das amostras e assinatura do Contrato, deverá verificar junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, com o Cabo Frank, a relação nominal dos Bombeiros Militares e Comunitários, juntamente com as informações de quantidades e tamanhos a serem confeccionados os uniformes.</p> <p>COR: VERDE PADRÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO.</p>	9,83

**LOTE 03****Valor total do Lote: R\$ 4.385,45**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	60	UNID	BOTA MODELO PADRÃO CBMSC E BOMBEIRO COMUNITÁRIO - BOTINA DE COURO COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO TIPO SAQUE RÁPIDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	<p>Deverá possuir CERTIFICADO DE APROVAÇÃO junto ao Ministério do Trabalho - CA, válido na data da realização da Sessão Pública do Pregão Presencial, para equipamentos de proteção individual, e LAUDO emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas:</p> <p>a) NBR 12561 - Calçado de Proteção;</p> <p>b) NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;</p> <p>c) NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e</p> <p>d) NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica; ou</p> <p>e) ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados;</p> <p>f) ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança;</p> <p>g) ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; e</p> <p>h) ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.</p> <p>LAUDO emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado no mínimo como CALÇADO CONFORTÁVEL:</p> <p>a) NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;</p> <p>b) NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;</p> <p>c) NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;</p> <p>d) NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;</p>	56,67

				e) NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha; f) NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce; g) NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de ensaio AMOSTRA: A proponente deverá entregar obrigatoriamente, uma AMOSTRA de cada modelo, confeccionada dentro dos padrões solicitados.	
02	28	UNID	FIVELA PRATEADA PARA BOMBEIRO MILITAR COM ROLETE E PONTEIRA. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Conforme desenho técnico, e especificações constantes no Termo de Referência.	13,00
03	30	UNID	FIVELA PRATEADA PARA BOMBEIRO COMUNITÁRIO COM ROLETE E PONTEIRA. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Conforme desenho técnico, e especificações constantes no item 02, do Lote 03, com exceção do Brasão.	9,67
04	02	UNID	FIVELA DOURADA PARA OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COM ROLETE E PONTEIRA. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Conforme desenho técnico, e especificações constantes no item 02, do Lote 03, com exceção da cor.	15,50
05	45	METROS	LONA DE NYLON PARA CINTO PADRÃO CBMSC. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA		6,67

\* As amostras deverão ser entregues conforme determinado no item 8.1.7, do Edital.

#### DA JUSTIFICATIVA POR LOTE

A aquisição de fardamento para Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários e Alunos do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó se dará por lotes separados em virtude da especificidade das características do fardamento destinado ao Militar Estadual, que difere dos demais itens, bem como pelo motivo de que alguns fornecedores oferecem apenas fardamento e não os demais itens necessários (fivelas, botinas, cintos).

Da mesma forma, separar em itens unitários permitiria que fornecedores distintos oferecessem peças do mesmo conjunto de fardamento, incorrendo em diferenças de cores e tonalidades. Um conjunto de fardamento constitui 01 cobertura, 01 gandola, 01 camiseta, 01 calça, 01 cinto com fivela, 01 biriba e 01 par de botas.

Não separar em lotes permitiria, por exemplo, que um fornecedor oferecesse gandola, e outro fornecedor a calça.

Separando em lotes, neste caso, permitirá padronização de todos os materiais, evitando vícios insanáveis que prejudiquem a identidade visual do Bombeiro.

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA (\*)

#### 1. Lote 01 - Item 1: Calça operacional feminina padrão CBMSC:

1.1. tecido conforme especificação no item 1.2;

1.1.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

1.1.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

1.1.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da calça operacional feminina no tamanho nº 40, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

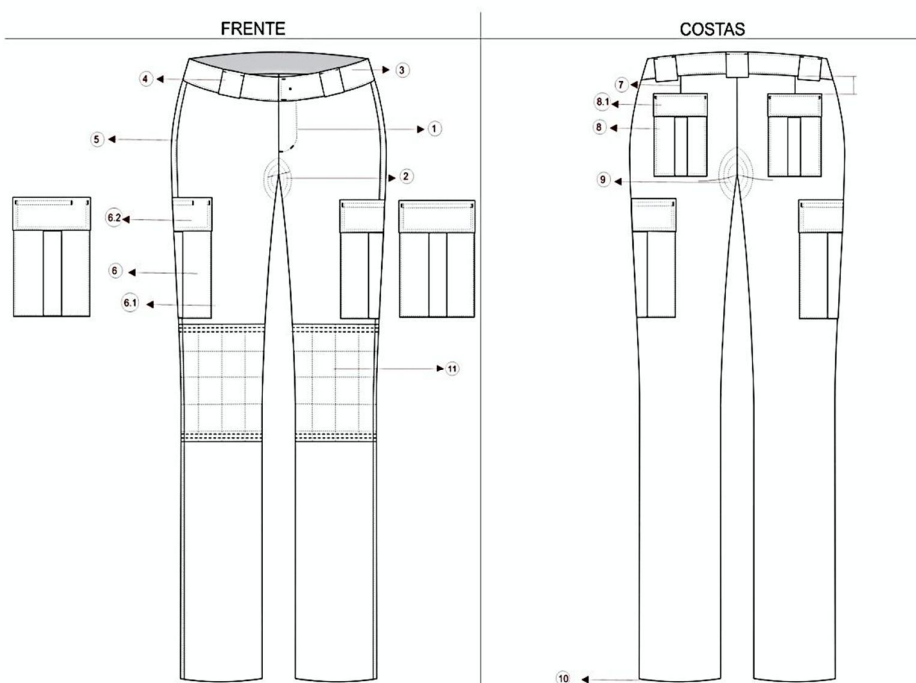
1.1.4. dados técnicos.

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto 3,0cm da borda.
1	BOLSO LATERAL	2x	2. GANCHO FRENTE: reforço interno com 3 pespontos.
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm), com travetes.
5	PRESILHA	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
6	CÓS	1x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm nas laterais, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira. Medindo 18cm de largura x 19,5 cm de altura.
7	FRENTE	2x	6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 dobra de 2cm)
8	COSTAS	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm.
9	REFORÇO COSTAS	2x	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
10	REFORÇO FRENTE	2x	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela). Medida total 14cm de largura x 17cm altura (com lapela).
11	VISTA DO ZÍPER	1x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costurada em todo o contorno de forma que inutilize o bolso

12	PERTINGAL	1x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com 3 pespontos.
13	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRET LAPELA BOLSO LATERAL	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon fosco, na cor azul padrão CBMSC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
			12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m <sup>2</sup> , acabamento firme;
			12.4. zíper: metálico na cor do tecido;
			12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura;
			12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m <sup>2</sup> .

### 1.1.5. desenho técnico.

Figuras 1.1  
CALÇA OPERACIONAL FEMININA





1.1.6. tabela de medidas:

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Comprimento sem barra e sem cós	109	110	110	111	112	113,5	114,5	115,5	116,5	117
Tolerância de +/- 1cm										

1.1.7. a empresa deverá entregar:

1.1.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

1.2. Tecido operacional tipo rip stop profissional, **cor azul bandeirante** padrão CBMSC para os itens de **1 a 6 do LOTE 01**, e **cor verde** padrão Bombeiro Comunitário para os itens de **1 a 6 do LOTE 02**.

1.2.1. tecido com as seguintes características:

1.2.1.1. cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) Iluminante D 10°:

-L\*24,82

-a\* 0,61

-b\*-12,80

1.2.1.2. o DE\* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

1.2.1.3. composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): 67% poliéster / 33% algodão – tolerâncias: +/- 3%;

1.2.1.4. gramatura (NBR 10591/08): 220 g/m<sup>2</sup>, tolerâncias: +/- 5%;

1.2.1.5. título (NBR 13216/94):

- Urdume (Ne) – 17,5

- Trama (Ne) – 18,0

Tolerâncias: +/- 9%

1.2.1.6. densidade (NBR 10588/08):

- Urdume – 39,0 fios/cm;

- Trama – 21,0 fios/cm;

Tolerâncias: +/- 8%

1.2.1.7. estrutura (NBR 13462/95): tecido maquetado, alto relevo, com armação predominante em Tela - **Tipo Rip Stop**;

1.2.1.8. classe do corante: Poliéster - Disperso; Algodão – Indanthren;

- Resistência urdume mínimo de 115,0 kgf;

1.2.1.9. resistência e alongamento (NBR 11912/01):

- Resistência trama maior que 60,0 kgf;  
% alongamento urdume maior que 16,0%;  
% alongamento trama maior que 16,0%;
- 1.2.1.10. solidez de cor a lavagem (60°C – DIN 54010):  
Migração Poliéster – 4/5;  
Migração Algodão – 4/5;  
Alteração – 4/5;
- 1.2.1.11. solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09):  
Ácido:  
Migração Poliéster – 4/5;  
Migração Algodão – 4/5;  
Alteração – 4/5;  
Alcalino:  
Migração Poliéster – 4/5;  
Migração Algodão – 4/5;  
Alteração – 4/5;
- 1.2.1.12. solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X 12/07)  
- Seco – 4/5;  
- Úmido – 4;
- 1.2.1.13. solidez de cor ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC) –  
-Migração Algodão – 4; e  
-Alteração – 4;
- 1.2.1.14. solidez de cor à Luz artificial: Lâmpada com arco de Xenônio (Norma NBR ISO 105 B02/07) –  
Aparelho Xenotest 150 S, 30 horas: Nota – 5.
- 1.2.1.15. resistência ao pelotemento (pilling):  
- nota mínima: 4

**2. Lote 1 - Item 2: Calça operacional masculina padrão CBMSC:**

- 2.2. tecido conforme especificação no item 1.2;
- 2.2.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;
- 2.2.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;
- 2.2.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da calça operacional masculina no tamanho nº 44, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

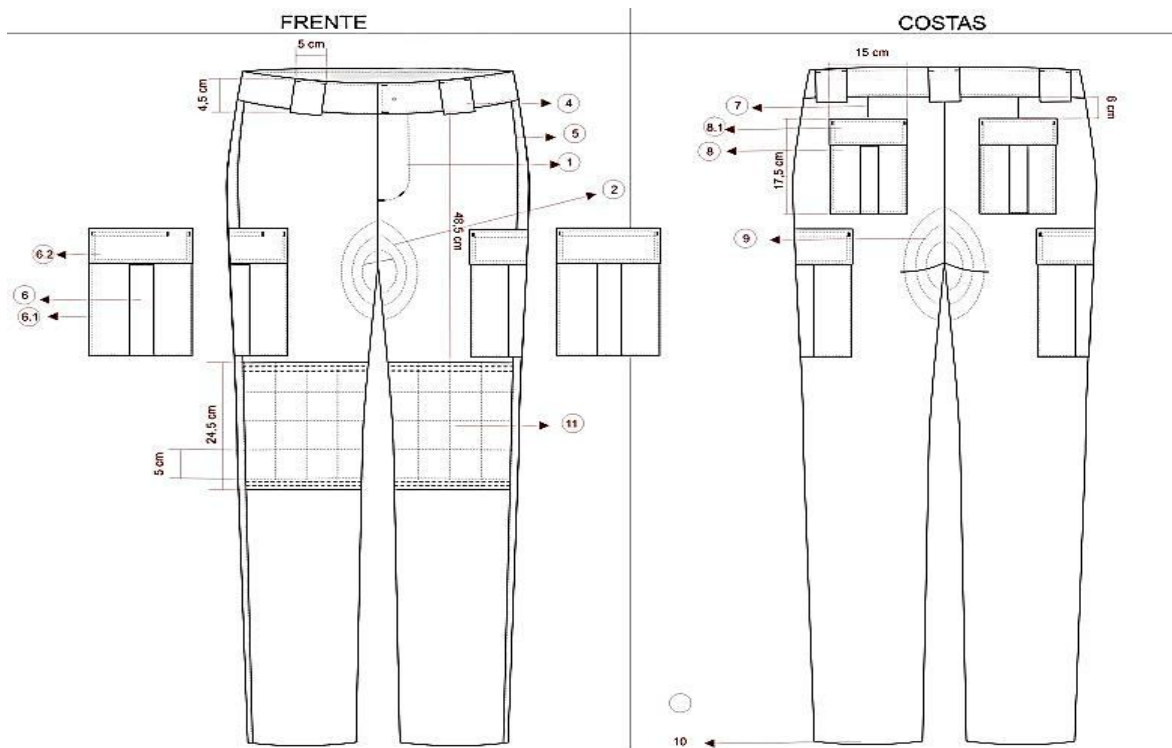
**2.2.4. dados técnicos.**

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	BOLSO LATERAL	2x	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto 3,5cm da borda. 2. GANCHO FRENTE: reforço interno com 3 pespontos.

2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido costurado internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando a composição do tecido e modo de lavar.
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)
5	PRESILHA	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
6	PERTINGAL	1x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm nas laterais, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira. Medindo 21cm de altura x 20cm de largura.
7	VISTA DO ZIPER	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 vira de 2 cm)
8	CÓS	1x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro medindo 18cm x 2cm.
9	FRENTE	2x	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
10	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela). Medida total 15cm de largura x 17,5cm altura (com lapela).
11	REFORÇO FRENTE	2x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costuradas em todo o contorno de forma que inutilize o bolso
12	REFORÇO COSTAS	2x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com 3 pespontos.
13	COSTAS	2x	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO LAT.	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRETELA LAPELA BOLSO	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon fosco, na cor azul padrão CBMSC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80; 12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; 12.4. ziper: metálico na cor do tecido; 12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e 12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².

## 2.2.5. desenho técnico

### CALÇA OPERACIONAL MASCULINA



## 2.2.6. tabela de medidas:

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Entrepernas sem barra	88.5	88.5	88.5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento sem barra e sem cós	110	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114,5	115	115,5
Tolerância de +/- 1cm										

## 2.2.7. a empresa deverá entregar:

2.2.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

### 3. Lote 1 - Item 3: Camisa operacional (gandola) feminina padrão CBMSC:

3.3. tecido conforme especificação no item 1.2;

3.3.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

3.3.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

3.3.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da camisa operacional (gandola) feminina no tamanho nº 01, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

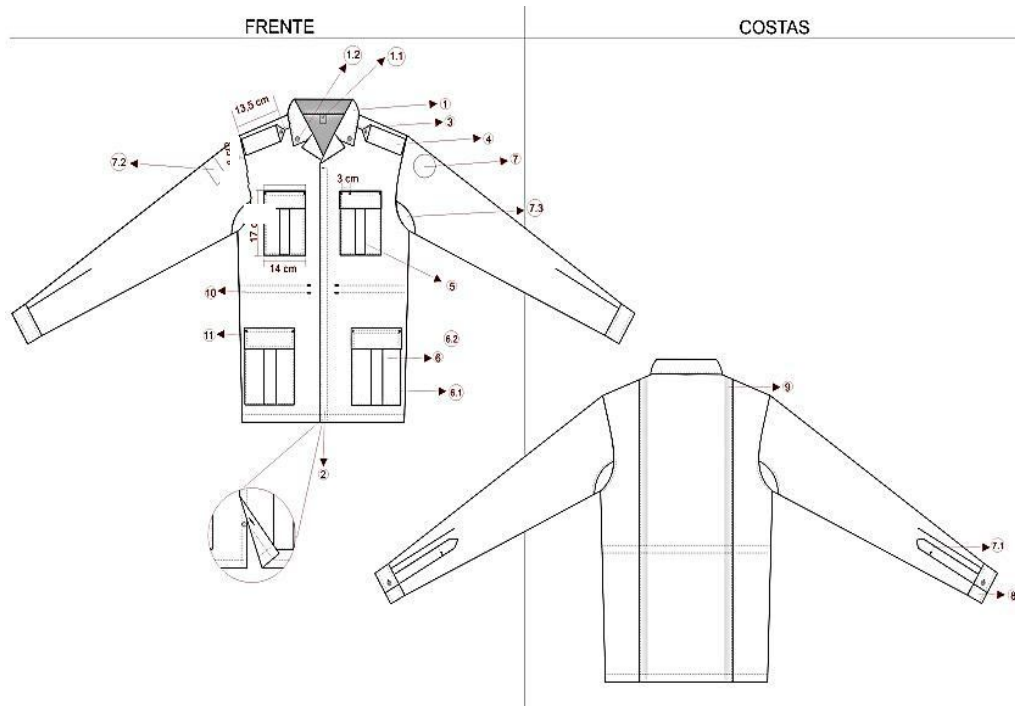
#### 3.3.4. ficha técnica:

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada no centro do decote costas informando composição do tecido e modo de lavar.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO CBMSC: aplicada centralizada a 4cm do bico da gola.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (4 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola. Parte inferior da vista interna, próximo a barra com 1 botão reserva.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	LAPELA DO OMBRO	4x	4. LAPELA DO OMBRO: com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão.
7	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, medindo 12cm x 15cm, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Fechamento através de velcro medindo 10cm x 2cm. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta. Velcro fêmea medindo 12cm x 2cm, costurada acima do bolso lado direito.
8	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, medindo 18cm x 19,5cm, fole de 3 cm nas laterais, com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira. Fechamento através de velcro medindo 16cm x 2cm.
9	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
10	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm.

11	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
12	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
13	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Estado de Santa Catarina.
14	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de SC.
15	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
16	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
17	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster com 6 mm de diâmetro contendo regulador (focinho de porco) ambos os lados para ajustes.
18	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.
19	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
20	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor azul padão CBMSC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
21	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m <sup>2</sup> , acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

3.3.5. desenho Técnico:

CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA



3.3.6. gandola feminina

Tamanhos	38 1	40	42 2	44	46 3	48	50 4	52	54 5	56
Tórax	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Espalda	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Manga (2) com punho	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64,5
Comprimento	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5
Tolerância de +/- 1cm										

3.3.7. a empresa deverá entregar:

3.3.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

#### 4. Lote 1 - Item 4: Camisa operacional (gandola) masculina padrão CBMSC:

4.4. tecido conforme especificação no item 1.2;

4.4.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

4.4.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

4.4.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da camisa operacional (gandola) masculina no tamanho nº 02, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

#### 4.4.4. ficha técnica:

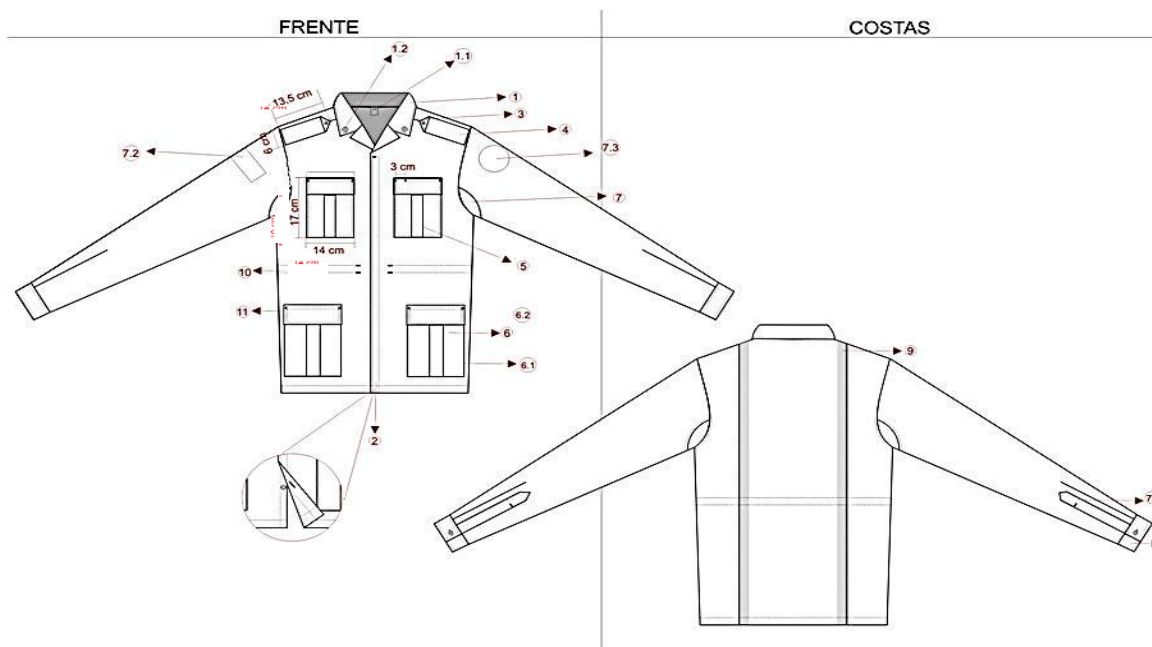
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada no centro do decote costas informando composição do tecido e modo de lavar.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO CBMSC: aplicada centralizada a 4cm do bico da gola.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (4 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	LAPELA DO OMBRO	4x	4. LAPELA DO OMBRO: Com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão.
7	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, medindo 14cm x 16 cm, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Fechamento através de velcro medindo 12cm x 2cm. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta. Velcro fêmea medindo 14cm x 2cm, costurada acima do bolso lado direito.
8	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, medindo 20cm x 21cm, fole de 3 cm nas laterais, com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira. Fechamento através de velcro medindo 18cm x 2cm.
9	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
10	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.



11	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1 pesponto.
12	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
13	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Estado de Santa Catarina.
4	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de SC.
15	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
16	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
17	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster com 6 mm de diâmetro contendo regulador (focinho de porco) ambos os lados para ajustes
18	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.
19	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
20	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor azul padrão CBMSC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
21	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

#### 4.4.5. desenho Técnico:

## CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA



4.4.6. tabela de medidas em centímetros:

Tamanhos	1	2	3	4	5	6
Tórax	56	58	60	62	64	66
Espalda	42	44	46	48	50	52
Manga (2) com punho	60	61	62	63	64	64.5
Comprimento	75	77	79	81	83	85
Tolerância de +/- 1cm						

4.4.7. a empresa deverá entregar:

4.4.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

### 5. Lote 1 - Item 5: Cobertura bico de pato operacional padrão CBMSC:

5.5. tecido conforme especificação no item 1.2;

5.5.1. pala (aba) para cobertura bico de pato operacional dos oficiais intermediários e praças, somente revestida com tecido, não terá bordado.

5.5.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora, separadas por abas. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

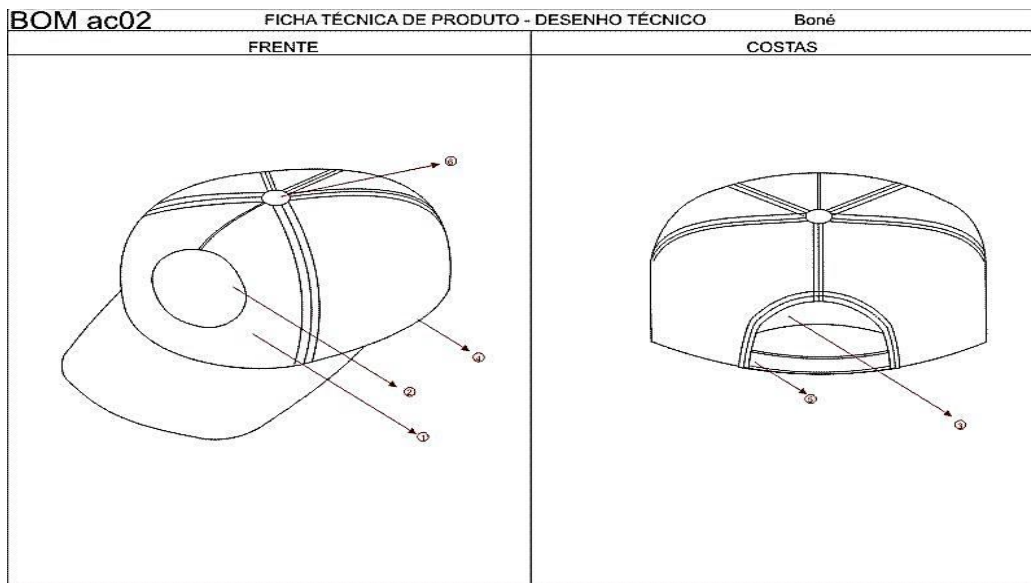
5.5.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra de cobertura bico de pato operacional, confeccionada dentro dos padrões solicitados.

5.5.4. **ficha técnica.**

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	FRENTE	1x tec 1x entret	1. FRENTE: estruturada com entretela grossa 2. LOGOMARCA: aplicada centralizada na frente costurada com linha na cor ou linha transparente, conforme desenho técnico deste edital citado nos itens 3.10, 3.10.1, 3.10.2, letras a,b,c,d,e.
2	REVESTIMENTO ABA	2x no tec	3. TELA: estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada
3	COSTAS	2x no tec	4. ACABAMENTO INTERNO: junções com viés sobreposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido.
4	LATERAL	2x no tec	5. REGULADOR: revestido com velcro na cor do tecido
5	ESTRUTURA DE TELA	1x na tela	6. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado
6	REGULADOR COM VELCRO	2x no tec	
7	ABA	Cortar 1x estrutura da aba	

5.5.5. **desenho técnico:**

Figura 1.1



5.5.6. a empresa deverá entregar:

5.5.6.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

5.5.7. numeração: tamanho único.

**6. Lote 1 - Item 6: Biriba de identificação:**

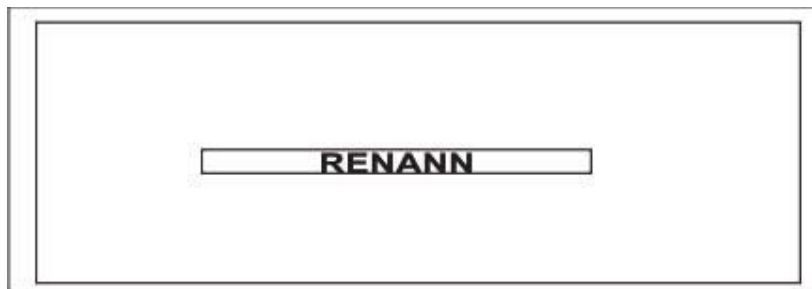
6.1. formato retangular, em tecido conforme especificado no item 1.2, medindo 140mm de largura por 20mm de altura para os profissionais masculino e 120mm de largura por 20mm de altura para os profissionais femininos, contendo de forma centralizada, somente o nome de guerra do Bombeiro Militar.

6.2. deverá ser bordado na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura, tipo arial cheio. Contorno bordado na cor vermelha, com 2mm de espessura. O fundo deverá ser feito na cor azul-bandeirante padrão.

6.3. no verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor azul aplicável, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo.

6.3. o CBMSC fornecerá a relação nominal dos bombeiros militares após a assinatura do contrato.

**6.4. desenho técnico:**



**7. Lote 2 - Item 1: Calça operacional feminina padrão CBMSC para Bombeiro Comunitário, tamanhos diversos:**

7.1. tecido conforme especificação no item 1.2;

7.1.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

7.1.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

7.1.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da calça operacional feminina no tamanho nº 40, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

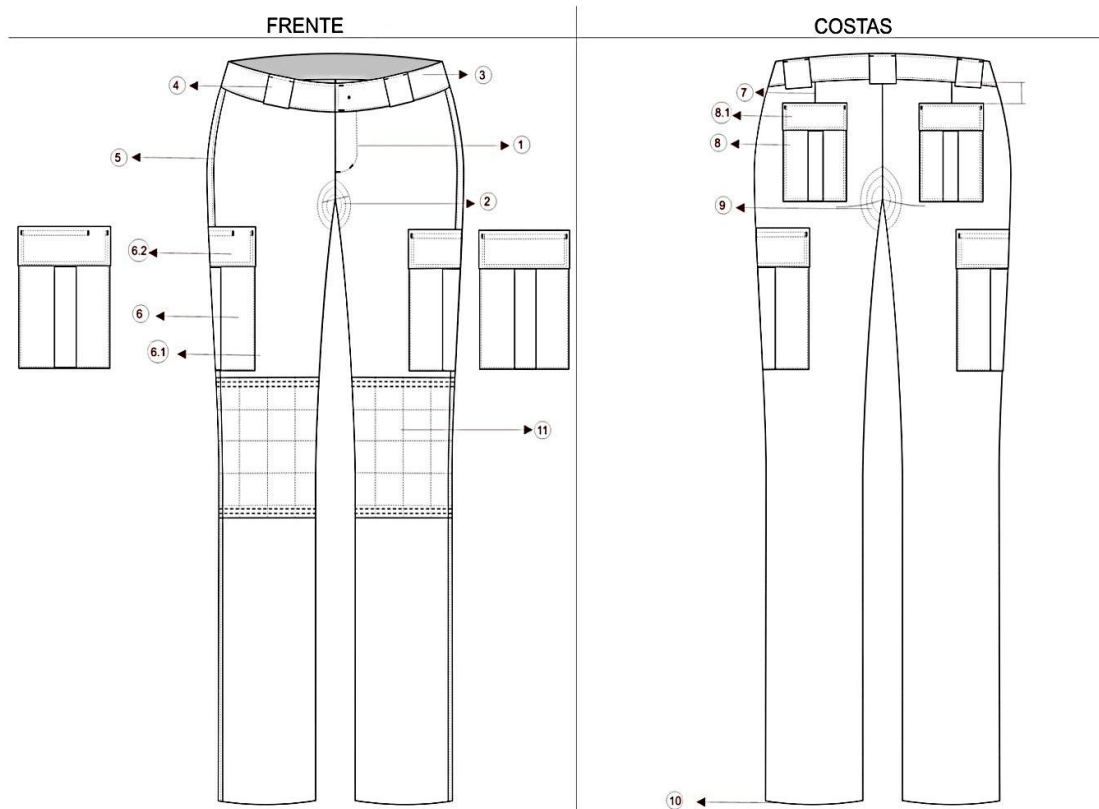
**7.1.4. dados técnicos.**

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto 3,0cm da borda.

1	BOLSO LATERAL	2x	2. GANCHO FRENTE: reforço interno com 3 pespontos.
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm), com travetes.
5	PRESILHA	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
6	CÓS	1x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm nas laterais, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira. Medindo 18cm de largura x 19,5 cm de altura.
7	FRENTE	2x	6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 dobra de 2cm)
8	COSTAS	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm.
9	REFORÇO COSTAS	2x	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
10	REFORÇO FRENTE	2x	8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela). Medida total 14cm de largura x 17cm altura (com lapela).
11	VISTA DO ZÍPER	1x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costurada em todo o contorno de forma que inutilize o bolso
12	PERTINGAL	1x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com 3 pespontos.
13	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRET LAPELA BOLSO LATERAL	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon fosco, na cor azul padrão CBMSC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
			12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m <sup>2</sup> , acabamento firme;
			12.4. zíper: metálico na cor do tecido;
			12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura;
			12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m <sup>2</sup> .

7.1.5. **desenho técnico.**

CALÇA OPERACIONAL FEMININA



7.1.6. tabela de medidas:

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
Entrepernas sem barra	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5	90,5
Comprimento sem barra e sem cós	109	110	110	111	112	113,5	114,5	115,5	116,5	117
Tolerância de +/- 1cm										

7.1.7. a empresa deverá entregar:

7.1.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

**8. Lote 2 - Item 2: Calça operacional masculina padrão CBMSC para Bombeiro Comunitário, tamanhos diversos :**

8.1. tecido conforme especificação no item 1.2;

8.1.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

8.1.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

8.1.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da calça operacional masculina no tamanho nº 44, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

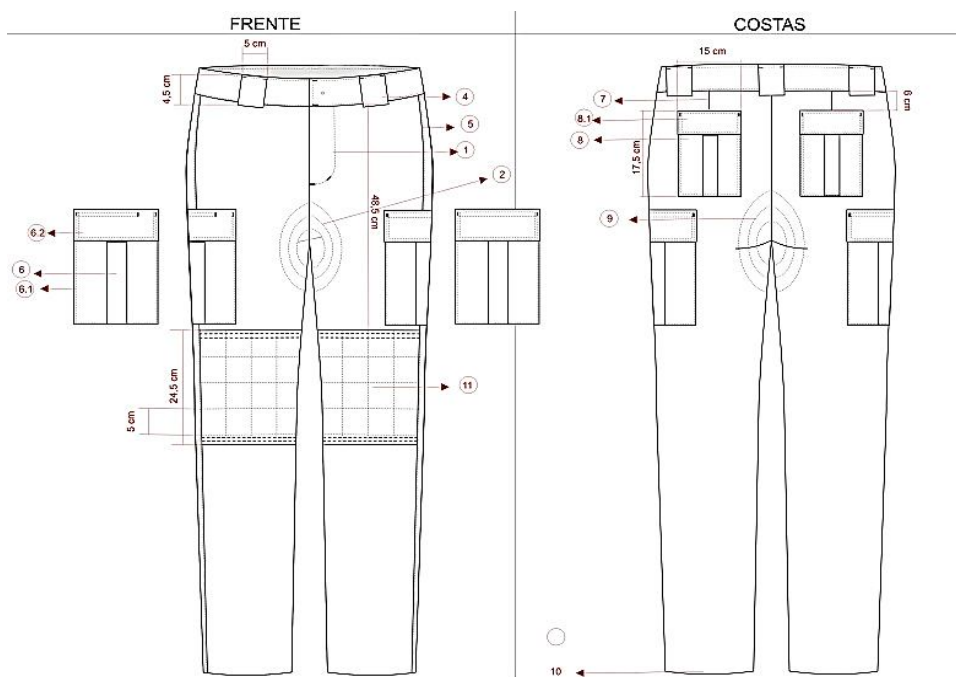
**8.1.4. dados técnicos.**

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	BOLSO LATERAL	2x	1. BRAGUILHA: com 1 pesponto 3,5cm da borda.
2	LAPELA BOLSO LATERAL	2x	2. GANCHO FRENTE: reforço interno com 3 pespontos.
3	BOLSO TRASEIRO	2x	3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente.
4	LAPELA BOLSO TRASEIRO	2x	3.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido costurado internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando a composição do tecido e modo de lavar.
5	PRESILHA	1x	4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)
6	PERTINGAL	1x	5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm)
7	VISTA DO ZIPER	1x	6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm nas laterais, retangular com prega macho de 5cm com 1 pesponto em volta na beira. Medindo 21cm de altura x 20cm de largura.
8	CÓS	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 vira de 2 cm)
9	FRENTE	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro medindo 18cm x 2cm.
10	JOELHEIRA	2x tec. 2x fibra	7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde
			8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela). Medida total 15cm de largura x 17,5cm altura (com lapela).

11	REFORÇO FRENTE	2x	8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costuradas em todo o contorno de forma que inutilize o bolso
12	REFORÇO COSTAS	2x	9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com 3 pespontos.
13	COSTAS	2x	10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
14	ENTRET LAPELA BOLSO LAT.	2x	11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas e com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
15	ENTRETELA LAPELA BOLSO	2x	12. AVIAMENTOS:
GAB1	GAB BOLSO TRASEIRO	não cortar	12.1. botões: nylon fosco, na cor azul padrão CBMSC, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
GAB2	GAB BOLSO LATERAL	não cortar	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80; 12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m <sup>2</sup> , acabamento firme; 12.4. zipper: metálico na cor do tecido; 12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e 12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m <sup>2</sup> .

### 8.1.5. desenho técnico

#### CALÇA OPERACIONAL MASCULINA





8.1.6. tabela de medidas:

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Entrepernas sem barra	88,5	88,5	88,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento sem barra e sem cós	110	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114,5	115	115,5
Tolerância de +/- 1cm										

8.1.7. a empresa deverá entregar:

8.1.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

**9. Lote 2 - Item 3: Camisa operacional (gandola) feminina padrão CBMSC para Bombeiro Comunitário, tamanhos diversos:**

9.1. tecido conforme especificação no item 1.2;

9.1.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

9.1.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

9.1.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da camisa operacional (gandola) feminina no tamanho nº 01, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

9.1.4. **ficha técnica:**

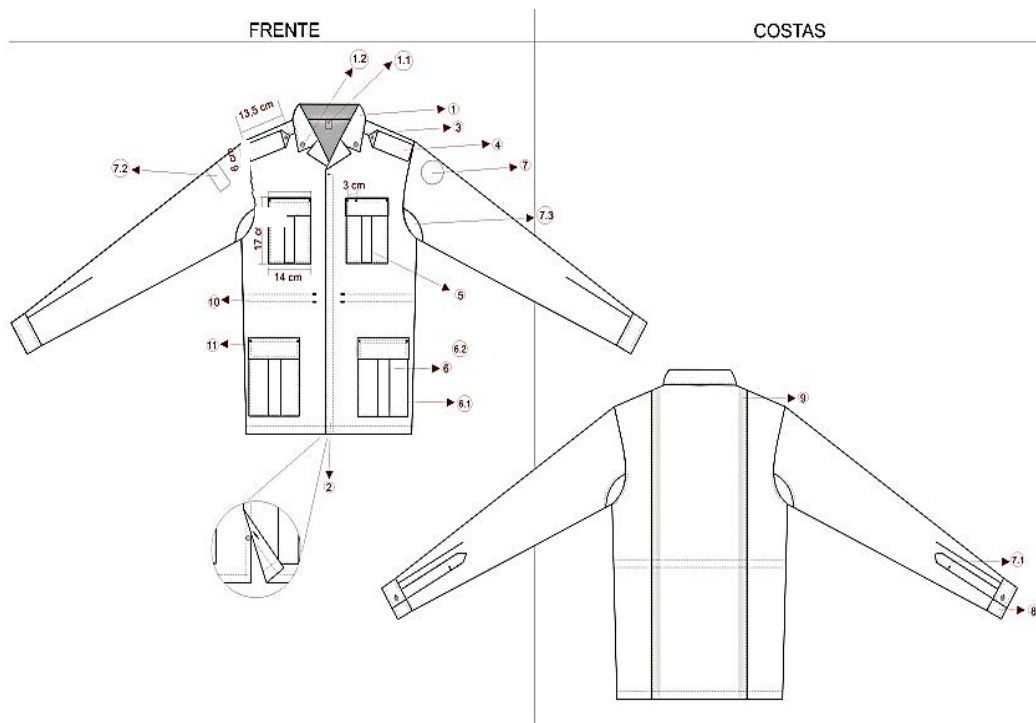
PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calçador (0,5cm).
1	MANGA 1	2x	
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada no centro do decote costas informando composição do tecido e modo de lavar.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO: aplicada centralizada a 4cm do bico da gola.
4	LAPELA DO	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (4 unidades)

	BOLSO SUP.		costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola. Parte inferior da vista interna, próximo a barra com 1 botão reserva.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	LAPELA DO OMBRO	4x	4. LAPELA DO OMBRO: com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão.
7	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, medindo 12cm x 15cm, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Fechamento através de velcro medindo 10cm x 2cm. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta. Velcro fêmea medindo 12cm x 2cm, costurada acima do bolso lado direito.
8	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, medindo 18cm x 19,5cm, fole de 3 cm nas laterais, com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira. Fechamento através de velcro medindo 16cm x 2cm.
9	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
10	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm.
11	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1pesponto.
12	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
13	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Município de Timbó/SC.
14	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário.
15	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
16	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
17	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÊ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster com 6 mm de diâmetro contendo regulador (focinho de porco) ambos os lados para ajustes.
18	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.

19	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
20	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor verde padrão Bombeiro Comunitário, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
21	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante, 100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

9.1.5. **desenho Técnico:**

CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) FEMININA



9.1.6. **gandola feminina**

Tamanhos	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	1		2		3		4		5	
Tórax	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Espalda	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47

Manga (2) com punho	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64	64,5
Comprimento	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	83	84,5
Tolerância de +/- 1cm										

9.1.7. a empresa deverá entregar:

9.1.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

**10. Lote 2 - Item 4: Camisa operacional (gandola) masculina padrão CBMSC para Bombeiro Comunitário, tamanhos diversos:**

10.1. tecido conforme especificação no item 1.2;

10.1.1. modelo conforme moldes, devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura;

10.1.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

10.1.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra da camisa operacional (gandola) masculina no tamanho nº 02, confeccionadas dentro dos padrões solicitados.

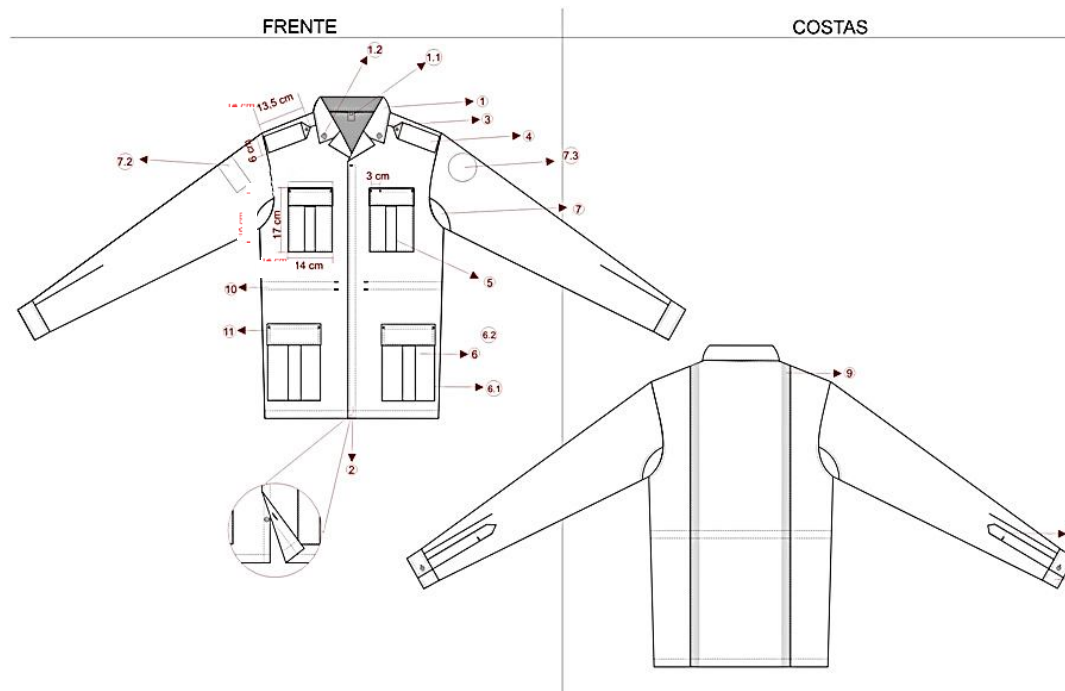
**10.1.4. ficha técnica:**

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	MANGA 1	2x	1. GOLA ESPORTE: parte superior com 2 pespontos. Lapela da gola com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm).
2	COSTAS	1x	1.1. ETIQUETA: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada no centro do decote costas informando composição do tecido e modo de lavar.
3	GOLA	2x	1.2. ARMAS DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO: aplicada centralizada a 4cm do bico da gola.
4	LAPELA DO BOLSO SUP.	2x	2. FRENTE: Vista embutida para esconder os botões (4 unidades) costurada 12cm abaixo do decote, medida para a formação da lapela da gola.
5	BOLSO SUP.	2x	3. OMBRO: com 2 pespontos.
6	LAPELA DO OMBRO	4x	4. LAPELA DO OMBRO: Com formato de seta em direção ao decote com 2 pespontos e presa por botão.
7	BOLSO INF.	2x	5. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: retangular, medindo 14cm x 16 cm, com prega macho no centro de 5 cm, com lapela retangular ambos com 2 pespontos. Fechamento através de velcro medindo 12cm x 2cm. Obs. No bolso esquerdo há uma abertura de 3 cm na lapela para colocação de caneta. Velcro

			fêmea medindo 14cm x 2cm, costurada acima do bolso lado direito.
8	LAPELA BOLSO INF.	2x	6. BOLSO FRONTAL INFERIOR: Retangular, medindo 20cm x 21cm, fole de 3 cm nas laterais, com prega macho no centro de 5cm com 1 pesponto na beira. Fechamento através de velcro medindo 18cm x 2cm.
9	TUNEL P/ AMARRAÇÃO	1x	6.1. BAINHA DO BOLSO 2 cm 1 vira de 2 cm.
10	PUNHO	2x	6.2. LAPELA DO BOLSO RETANGULAR: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro.
11	CARCELA	2x	7. MANGA: com recorte nas axilas para acréscimo de volume. Cava pespontada 1 pesponto.
12	VISTA EMBUTIDA	1x	7.1. CARCELA: de 13 cm por 2,5 cm com abertura de 10 cm, 2 pregas na manga com distância de 2 cm da carcela de 1,5 cm de profundidade distância entre elas de 3 cm.
13	FRENTE	2x	7.2. MANGA DIREITA: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurada com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Município de Timbó.
4	RECORTE DA MANGA	2x	7.3. MANGA ESQUERDA: aplicado a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Comunitário.
15	ENTRETELA LAP. BOLSO INF.	2x entret	8. PUNHO: com 2 pespontos e fechamento com 1 botão
16	ENTRETELA LAP. BOLSO SUP.	2x entret	9. COSTAS: com pregas verticais pespontados partindo do ombro até a barra com profundidade de 2,5cm.
17	ENTRETELA LAP. OMBRO	2x entret	10. COLISSÉ: na altura da cintura, na parte interna, visível somente o pesponto de 2 cm denominado no molde como túnel para amarração de cadarço azul 100% poliéster com 6 mm de diâmetro contendo regulador (focinho de porco) ambos os lados para ajustes
18	ENTRETELA DA GOLA	1x	11. BAINHA: 2 cm com 1vira.
19	MANGA 2	2x	12. AVIAMENTOS:
20	MANGA 3	2x	12.1. botões: nylon fosco, na cor verde padrão Bombeiro Comunitário, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte externa superior;
21	ENTRETELA PUNHO	2x	12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 80;
GAB1	GAB BOLSO INF.	Não cortar	12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; e
GAB2	GAB. BOLSO SUP.	Não cortar	12.4. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura.

10.1.5. **desenho Técnico:**

**CAMISA OPERACIONAL (GANDOLA) MASCULINA**



10.1.6. tabela de medidas em centímetros:

Tamanhos	1	2	3	4	5	6
Tórax	56	58	60	62	64	66
Espalda	42	44	46	48	50	52
Manga (2) com punho	60	61	62	63	64	64.5
Comprimento	75	77	79	81	83	85
Tolerância de +/- 1cm						

10.1.7. a empresa deverá entregar:

10.1.7.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

**11. Lote 2 - Item 5: Cobertura bico de pato operacional padrão CBMSC para Bombeiro Comunitário:**

11.1. tecido conforme especificação no item 1.2;

11.1.1. pala (aba) para cobertura bico de pato operacional somente revestida com tecido, não terá bordado.

11.1.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da

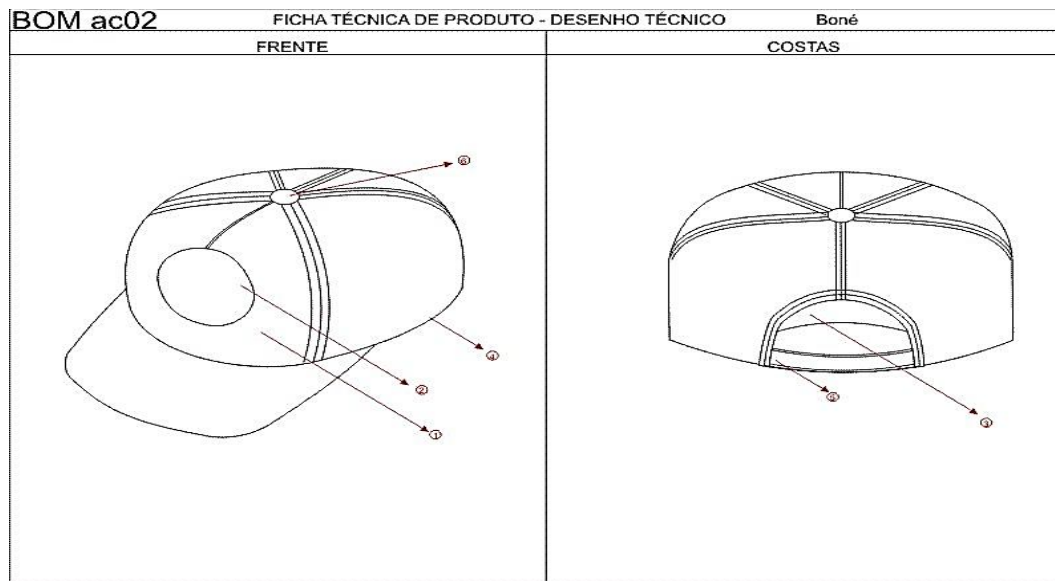
empresa fornecedora, separadas por abas. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

11.1.3. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra de cobertura bico de pato operacional, confeccionada dentro dos padrões solicitados.

11.1.4. **ficha técnica.**

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	FRENTE	1x tec 1x entret	1. FRENTE: estruturada com entretela grossa 2. LOGOMARCA: Brasão do Bombeiro Comunitário, aplicada centralizada na frente costurada com linha na cor ou linha transparente.
2	REVESTIMENTO ABA	2x no tec	3. TELA: estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada
3	COSTAS	2x no tec	4. ACABAMENTO INTERNO: junções com viés sobreposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido.
4	LATERAL	2x no tec	5. REGULADOR: revestido com velcro na cor do tecido
5	ESTRUTURA DE TELA	1x na tela	6. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado
6	REGULADOR COM VELCRO	2x no tec	
7	ABA	Cortar 1x estrutura da aba	

11.1.5. **desenho técnico:**



11.1.6. a empresa deverá entregar:

11.1.6.1. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo *rip stop* profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas.

11.1.7. numeração: tamanho único.

**12. Lote 2 - Item 6: Biriba de identificação:**

12.1. formato retangular, em tecido conforme especificado no item 1.2, medindo 140mm de largura por 20mm de altura para os profissionais masculino e 120mm de largura por 20mm de altura para os profissionais femininos, contendo de forma centralizada, somente o nome de guerra do Bombeiro Militar ou do Bombeiro Comunitário.

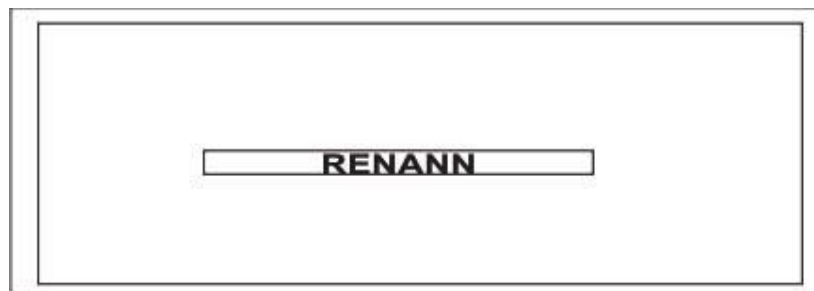
12.1.1 Para Bombeiro Militar, deverá ser bordado na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura, tipo arial cheio. Contorno bordado na cor vermelha, com 2mm de espessura. O fundo deverá ser feito na cor azul-bandeirante padrão.

12.1.2 Para Bombeiro Comunitário, deverá ser bordado na cor preta, com letras maiúsculas, de 12 mm de altura por 2mm de espessura, tipo arial cheio. Contorno bordado na cor preta, com 2mm de espessura. O fundo deverá ser feito na cor vermelho.

12.2. no verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor azul aplicável, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo.

12.3. o CBMSC fornecerá a relação nominal dos bombeiros militares e bombeiros comunitários após a assinatura do contrato.

12.4. **desenho técnico:**



**13. Lote 3 - Item 1: Bota modelo padrão CBMSC e Bombeiro Comunitário:**

13.1. Calçado de segurança, com as seguintes características:

13.1.1. botina confeccionada em couro hidrofugado curtido ao cromo, liso, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courvin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10mm D 37, forro da gáspea e do dorso em não-tecido de fibra curta, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico;



13.1.2. palmilha de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema *strobel* com espessura mínima de 2,5 mm. Palmilha de conforto em EVA antibactéria;

13.1.3. biqueira frontal em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade;

13.1.4. solado bidensidade, injetado diretamente no cabedal que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA;

13.1.5. deverá possuir sistema de absorção de impactos no calcanhar;

13.1.6. o calçado deve possuir Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho – CA, válido na data da realização da Sessão Pública do Pregão Presencial, para equipamento de proteção individual, e laudo emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas:

a) NBR 12561 - Calçado de Proteção;

b) NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção;

c) NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar;

e  
d) NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica;

**ou**

e) ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados;

f) ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança;

g) ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; e

h) ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional.

12.1.7. laudo emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado no mínimo como **CALÇADO CONFORTÁVEL**:

a) NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar;

b) NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa;

c) NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna;

d) NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo;

e) NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha;

f) NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce;

g) NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de ensaio.

13.1.8. a empresa deverá entregar:

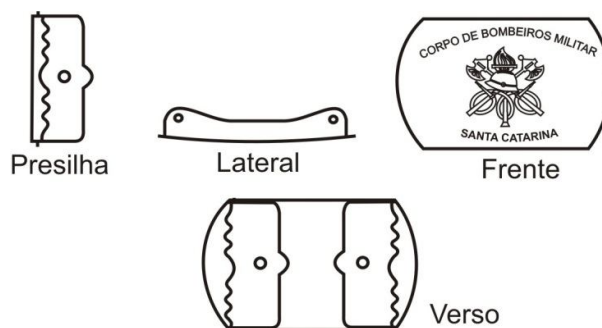
13.1.8.1. uma amostra , confeccionada dentro do padrão solicitado.

#### **14. Lote 3 - Item 2: Fivela prateada para cinto de Bombeiro Militar:**

14.1. fivela em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as

extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Na frente da fivela, em alto relevo, ao centro o distintivo básico do CBMSC (Bomboneira); acima deste, em letras maiúsculas a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e abaixo, também em letras maiúsculas, a inscrição "SANTA CATARINA". As presilhas, de mesmo material, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento. Nas extremidades das presilhas pequenas espigas se articulam a fivela.

### FIVELA DE CINTO BOMBEIRO MILITAR – OFICIAL E PRAÇAS



#### 15. Lote 3 - Item 3: Fivela prateada para cinto de Bombeiro Comunitário:

15.1. fivela em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Na frente da fivela, em alto relevo, ao centro o BRASÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO. As presilhas, de mesmo material, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento. Nas extremidades das presilhas pequenas espigas se articulam a fivela. As dimensões e modelos são idênticos ao do item 02 do Lote 03, **com exceção do brasão.**

#### 16. Lote 3 - Item 4 - Fivela dourada para cinto de Oficial Bombeiro Militar:

16.1. fivela em metal dourado, sendo constituída de uma fivela e duas presilhas. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, e cuja as extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Na frente da fivela, em alto relevo, ao centro o distintivo básico do CBMSC (Bomboneira); acima deste, em letras maiúsculas a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e abaixo, também em letras maiúsculas, a inscrição "SANTA CATARINA". As presilhas, de mesmo material, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento. Nas extremidades das presilhas pequenas espigas se

articulam a fivela. As dimensões e modelos são idênticos ao item nº 02 do Lote 03, **com exceção da cor.**

**17. Lote 3 - Item 5: Lona de nylon cor vermelha (cor padrão CBMSC):**

17.1. Lona de nylon, cor vermelha (cor padrão CBMSC), modelo "militar", com 3,3 cm de largura e 2,0mm de espessura.

**18.** Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.

**19.** Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**20.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

**21.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

*(\*) Termo de Referência desenvolvido na íntegra pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó.*

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO\*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, para participar do Pregão Presencial n.º 02/2017 – FUMDEC, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*\*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 02/2017 – FUMDEC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

#### DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

**ANEXO VI**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS\***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Presencial n.º 02/2017  
Data:  
Hora:

NOME DA EMPRESA:  
C.N.P.J.:  
Endereço:  
Telefone e fax:  
E-mail:  
Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).  
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).  
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

**Lote 01**

Valor total do Lote: R\$ ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	2	UNID	CALÇA OPERACIONAL FEMININA PADRÃO CBMSC. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MODELO: conforme moldes (desenho técnico), devendo o tecido ser cortado exatamente do tamanho dos moldes, visto que já está previsto o espaço de 1,0 cm de costura. AMOSTRA: ....	....
2	....	....	....	....	....

**Lote 02**

Valor total do Lote: R\$....

....

Banco:  
Agência:  
C/C:  
Local, data

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.  
Carimbo da empresa

\* Demais informações constantes do item 6.3 do edital.